

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588731

RESOLUÇÃO Nº 05/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013 – COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS INTERMUNICIPAIS EMITIDAS NO EXERCÍCIO DE 2012.

COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA-PASSAGEM ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ

– no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2.123 /2010 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do benefício de abatimento de 50% nas tarifas dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros, aos estudantes que receberam suas carteiras no ano de 2012, e que, estão regularmente matriculados no exercício 2013;

CONSIDERANDO que essas carteiras têm os prazos de validade até 30 de setembro de 2013.

RESOLVE: Art.1º - Prorrogar até 31 de janeiro de 2014, a validade das carteiras dos estudantes, expedidas no exercício de 2012; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de setembro de 2013.

DELICIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA

FERNANDO SIDNEY BALDESIN

Presidente e Representante do SETIPEP

Representante do SETIPEP

MARISTELA SOUSA FONSECA

DEIZE CRISTINA VIDAL DE SÁ

Representante da CASA CIVIL

Representante da ARCON/PA

JAIDE EDNELMA NEVES DE SOUSA

ANTONIO ALEXANDRE CAMARA MONTEIRO

Representante da UPES

Representante da UBES

OBS: Portaria original em: <http://www.ioe.pa.gov.br/diarios/2013/09/25.09.caderno.04.pdf>